



Edital de Abertura de Cadastro Emergencial

Somente para os componentes curriculares: Matemática, Física e Química.

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 95/2024, Resolução SE 44/2010, Resolução SEDUC 93/2024 e a Lei Complementar 1.093/2009 e suas alterações, tendo em vista a necessidade de atendimento à demanda, torna pública a abertura de cadastro emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docência com habilitação/autorização nos Componentes Curriculares de **Matemática, Física e Química**, para atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba.

I – Disposições Preliminares:

- a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- b) Para ser contratado, o candidato assume, sob as penas da lei, cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009, e Resolução Seduc 95/2024.
- c) O cadastro emergencial regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá **validade para o ano letivo de 2025.**

II – Da entrega do envelope com a documentação devidamente identificado:

Período: de 24 até 31/03/2025.

Local: Entrega dos documentos dentro de envelope ocorrerá no Centro Recursos Humanos - CRH da Diretoria de Ensino (sala 15).

Endereço: Rua Dr. João Sampaio, 666, São Dimas, Piracicaba/SP.

Horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PIRACICABA
R: Dr. João Sampaio, 666 – São Dimas - Piracicaba
www.depiracicaba.educacao.sp.gov.br

III – Dos requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento do cadastro;
- c) Ser Habilitado e/ou Autorizado nos termos da Res. SEDUC nº 95/2024 e Indicação CEE 213/2021, para os componentes curriculares de Matemática, Física e Química.

IV – Dos documentos:

Os documentos listados abaixo deverão ser entregues em envelope NESTA ORDEM:

- Documentos obrigatórios:

- a) Requerimento de inscrição preenchido. [Clique aqui](#)
- b) RG/CIN (não será aceita carteira de habilitação), título de eleitor, CPF, PIS/PASEP e comprovante de endereço (onde conste o CEP);
- c) Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar de Conclusão do curso ou, caso o interessado seja estudante, anexar Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar 2025, comprovando os requisitos;

- Documentos adicionais:

- d) Carteira de Trabalho (página da foto, verso e página do 1º emprego) - obrigatório para quem tem registro na área da educação;
- e) No caso de filhos menores de 18 anos, anexar a página da Declaração de Imposto de Renda do docente, que comprove a situação de dependente(s);
- f) CTA – Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas 2025, com data base de contagem de tempo: 30-06-2024 (datado, carimbado e assinado pelo Diretor da U.E.);
- g) Certificados ou Comprovantes de Aprovação em Concurso Público da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no campo de atuação, objeto do cadastro;
- h) O candidato poderá anexar também, desde que sejam das disciplinas da matriz curricular da Secretaria da Educação ou na Área da Educação:
 - Diploma de Mestrado;
 - Diploma de Doutorado.

VI – Da Divulgação do Resultado e Recursos



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PIRACICABA**

R: Dr. João Sampaio, 666 – São Dimas - Piracicaba

www.depiracicaba.educacao.sp.gov.br

O resultado com a lista dos candidatos deferidos/indeferidos será publicada no site da Diretoria de Ensino em 07/04/2025.

Os candidatos poderão interpor recurso nos dias 08 e 09/04/2025, na Diretoria de Ensino, sala 15, **das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30.**

V – Disposições Gerais:

- 1 – As informações e a documentação apresentadas pelo docente, serão analisadas pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas/Alocação, que procederá pelo DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO do cadastro;
- 2 – O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição;
- 3 – Caso o candidato tenha aulas atribuídas, para a celebração do contrato é indispensável a verificação da autenticidade dos dados informados no cadastro emergencial, pelo candidato, bem como a apresentação obrigatória dos documentos originais exigidos e requisitos constantes na Resolução SEDUC 95/2025;
- 4 – São de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de Classes e Aulas/ Alocação a ser publicado no site da Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba (<https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br>);
- 5 – Somente após os dados cadastrais e de formação terem sido digitados na Secretaria Escola Digital (SED) em nível de Diretoria de Ensino é que o candidato passará a ter perfil docente para participar do processo de atribuição/alocação.
- 6 – Os candidatos deverão preencher o requerimento de inscrição disponibilizado neste Edital e entregá-lo juntamente com os documentos elencados acima.
- 7 – A Diretoria de Ensino não receberá, em hipótese nenhuma, documentos de qualquer origem ou natureza que estejam em desacordo com o contido neste Edital.
- 8 – Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas/ Alocação.

Piracicaba, 24 de março de 2025.

Elayne Batista Siqueira Brancalion
Dirigente Regional de Ensino